



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DA SEDE - VITÓRIA

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1877, 4º ANDAR/SALA 402, MONTE BELO, Tel. 2731835112, VITÓRIA/ES, 29053-245
E-mail: secma@jfes.jus.br

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 0121932-52.2015.4.02.5006/ES

MANDADO Nº 500000393946

Certifico e dou fé que, no dia 12/02/20, em cumprimento ao mandado supracitado, dirigi-me à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, Serra e, lá estando, procedi à **PENHORA dos imóveis de matrículas 33.359 (Área E-10) e 33.360 (Área E-11) e à AVALIAÇÃO** dos mesmos, nos termos do Auto de Penhora e Avaliação que segue anexo. Na ocasião, **NOMEEI** o Sr. JOÃO GILBERTI SARTÓRIO como depositário dos bens penhorados, dando-lhe ciência de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização, e **INTIMEI** a empresa TRADE CITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, na pessoa do seu representante legal, da penhora realizada, bem como a **CIENTIFIQUEI** quanto ao prazo de trinta dias para oferecimento de embargos, entregando-lhe a contrafé do mandado e a cópia do Auto de Penhora. Na mesma data, dirigi-me ao Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona, localizado na Av. Eudes Scherrer de Souza, nº 1350, Laranjeiras, Serra, e apresentei o referido mandado para **REGISTRO** da penhora, conforme protocolo afixado.

Certifico, ainda, que **DEIXEI DE PENHORA/AVALIAR a Área E-14, matrícula 33.363**, visto que fui informada pelo Dr. Carlos Henrique Ribeiro, advogado da empresa, que a referida área não pertence mais à empresa executada, pois foi objeto de desapropriação pela Prefeitura e virou uma rua, que passa atrás das dependências da empresa. Além disso, o Dr. Carlos Henrique e o Sr. João Gilberto Sartório não souberam precisar a localização exata da área E-14. Ainda assim, coloco-me à disposição desse h. Juízo caso entenda que a referida penhora deva ser efetivada.

Vitória, 12 de fevereiro de 2020.

Assinado Eletronicamente

Graciela Racanelli de Figueiredo Mattedi

Analista Judiciário / Executante de Mandados

Matrícula 10749



Documento eletrônico assinado por **GRACIELA RACANELLI DE FIGUEIREDO MATTEDI (JES10749), Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, em 12/02/2020 13:54:24 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C249499E7A1R90** e, se solicitado, do código CRC **DF9E945D**.



Região: SM



Pag: 1 / 1